



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Prefeitura Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Roberto Bruno Silva

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Umburanas - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – Ba - CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (0 74) 3528-1258/1264



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal de Umburanas**

**CNPJ: 16.449.902/0001-40**



2

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBURANAS, Estado da Bahia e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público a Retificação do Edital de Abertura de Inscrições **EDITAL 001/2023** que dispõe sobre o Processo Interno de Seleção para o Exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Umburanas/Bahia.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

5.9. Serão reprovados os Planos de Gestão incompletos ou que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

10.1. As eleições serão realizadas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no dia 04 (quatro) de novembro de 2024, das 8h às 20h30min.

#### ANEXO III

DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR				
Unidade Escola	Nº Matrículas	Porte	Vagas de Diretor (a) (40h).	Vagas de Vice-Diretor (a) (20h).
Centro Educacional Dr. Jeovando Lopes de Almeida	716	Grande	1	2
Colégio Municipal João Cursino	210	Médio	1	1





## Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



3

Ribeiro				
Creche Telma Lopes Ribeiro de Almeida	213	Médio	1	1
Escola Municipal Aníbal Felix da Gama	126	Pequeno	1	0
Escola Municipal Egídio Ribeiro de da Silva	120	Médio	1	1
Escola Municipal Guilherme Marques de Amorim	216	Médio	1	1
Escola Municipal Joana Maria da Cruz	224	Médio	1	1
Escola Municipal Osvaldo Lopes Ribeiro	348	Médio	1	1
Escola Municipal Roberto Santos	255	Médio	1	1
Escola Municipal Rômulo Galvão	463	Grande	1	3

Os demais dados do referido Edital permanecem inalterados.





**Prefeitura Municipal de Umburanas**

**CNPJ: 16.449.902/0001-40**



4

**Roberto Bruno Silva**  
Prefeito

**Vanessa Nunes Gomes Freires**  
Secretária de Educação

